



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone (11) 4602-8300 - Fax (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

LEI Nº 2484/2003

(Autoria dos Vereadores Edival Pereira Rosa e João Leite Ramalho)

Claudio Masanobu Terasaka, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 11 de junho de 2.003, manteve e ele promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a isentar de taxas em concursos públicos municipais, os doadores de sangue que o fizerem com a devida comprovação.

Artigo 2º - A comprovação de que trata o artigo anterior, deverá ser expedida por Bancos de Sangue ou instituições de saúde, vinculadas ao SUS e de reconhecida idoneidade.

Parágrafo 1º - Se o doador fizer mais de uma doação durante o ano, o mesmo ficará com crédito a tantas unidades de taxas quanto forem os números de doações.

Parágrafo 2º - O crédito para o exercício ao direito da isenção prevista no parágrafo anterior, terá validade de 2 (dois) anos.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, poderá baixar normas complementares à execução da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone (11) 4602-8300 - Fax (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2.003

Claudio M. Teresaka
CLAUDIO MASANOBU TERESAÇA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixado no local de costume em 11 de junho 2.003 e publicado na imprensa local.

Rosângela
Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora Legislativa de Administração